



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.457 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

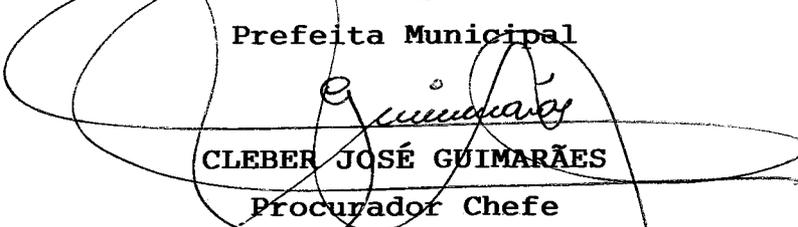
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir
de 02 de outubro de 1995, o servidor **ANTONIO PEREIRA DOS REIS**,
Registro nº 2.057, Ajudante Geral, Nível "2A", no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Sub-Secretaria
de Varrição da Secretaria de Serviços Municipais desta
Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra
"e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de outubro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação